SENTENÇA

Processo n°: **0002608-15.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Indenização por Dano Moral

Requerente: Elisabeth Regina de Almeida e outros
Requerido: Brimel Fomento Mercantil Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 447/2006

Vistos, etc.

Diante da petição retro, proceda-se a entrega do mandado de levantamento já expedido.

Satisfeita a execução, **JULGO EXTINTA** a presente ação (fase de execução), nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.

Publique-se.Intime-se.

São Carlos, 31 de março de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA